

## APÊNDICE XVIII

### MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 3º Distrito Naval, que, como  
profissional de saúde, não ocupo cargo público, em qualquer dos poderes da União, dos  
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar (para as profissões das  
áreas de Saúde e de Apoio à Saúde), o farei apenas em um cargo e a minha permanência  
somente será possível se houver compatibilidade de horários e prevalência das atividades  
militares que exercerei. Declaro, ainda, que não estarei, na data prevista para minha  
incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em mais de um cargo, emprego  
ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de  
qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer  
mais de uma função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei  
licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,  
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do  
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a)